

- Taxa de utilização da sala Ettore Bosio para pessoas externas à FCG no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), por 03 (três) horas;
 - Taxa de utilização do piano para pessoas externas à FCG no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - Taxa de Inscrição e mensalidade para cursos de Pós-graduação
- Lato sensu de acordo com parecer CNE/CES 0364/2002, com valor a ser estipulado em edital quando da oferta do curso;
- Art. 2º Fica aprovada a cobrança de emolumentos para os seguintes serviços;
- Emissão de 2ª via de diplomas e certificados emitidos pelo Instituto Estadual Carlos Gomes no valor de R\$ 100,00 (Cem reais);
 - Despesas com registro de diploma do curso de bacharelado em música no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).
- Parágrafo Primeiro: A condição de pessoas externas à FCG, é definida pela inexistência de vínculo de qualquer natureza entre a parte e a Fundação.
- Parágrafo Segundo: Para efeito do disposto nesta resolução, entende-se como cursos livre todos aqueles que não conferem Grau Acadêmico e ou habilita o indivíduo por meio de emissão de diploma ao exercício de uma profissão.
- Parágrafo Terceiro: A superintendente da Fundação Carlos Gomes, poderá conceder dispensas das taxas de utilização da Ettore Bosio e de utilização do Piano, quando o evento a ser realizado for de interesse da FCG.
- Art. 3º Cabe ao Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes, rever quando for o caso, os valores fixados nesta resolução.
- Art. 4º Os valores a serem cobrados a título de taxas pela FCG, serão contabilizados como receita própria, administrados pelo departamento financeiro e aplicados na manutenção das atividades fins do Instituto Estadual Carlos Gomes.
- Art. 5º A solicitação de isenção de taxas por hipossuficiência econômica deverá ser comprovada, de acordo com o decreto 6.135 de 26 de junho de 2007.
- Art. 6º A solicitação de isenção para PCD deverá ser comprovada com base na lei nº 6.988, de 2 de julho de 2007.
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
- Belém, 08 de outubro de 2019
- MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
- SUPERINTENDENTE DA FCG

Protocolo: 484113

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 463 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 90/2019 de 04 de Abril de 2019, publicada no DOE Nº 33848, de 10 de Abril de 2019.

Art. 2º. Designar como Pregoeiros os servidores ERALDO CARLOS TAVARES CUNHA, Matrícula nº 5946555/1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleos de Administração e Serviços e RAFAELLA NEVES DE LIMA, Matrícula Nº 8002047/2, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I, conforme legislação em vigor, para realização do procedimento de licitação, na modalidade Pregão, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária Adjunta de Comunicação

Protocolo: 484461

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino

PORTARIA Nº 32 / 2019 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, afim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, toda via, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios.

CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo nº 1414989 / 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, às funções de fiscal e suplente, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 075/2019 – SEDUC (Processo nº 1179959/2018) que tem como objeto a aquisição de utensílios para equipar e modernizar a cozinha do refeitório escolar das Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Contratante) e a Empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA. (Contratada).

CLEBER CAVALCANTE DA SILVA – TITULAR

Matrícula: 54190588-2

Cargo: Especialista em Educação Classe I

Posse: em 26/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém, com a Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

EDINELZA GOMES TEIXEIRA – SUPLENTE

Matrícula: 5900213-1

Cargo: Especialista em Educação Classe I

Posse: em 15/05/2012

Exercício: em 17/05/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Departamento de Inspeção e Documentação Escolar/Belém, com a Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

Art. 2º – O aludido Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou encerrará em até 10 (dez) dias após o recebimento integral do(s) material(is) e o efetivo pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 484128

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino

PORTARIA Nº 34 / 2019 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, afim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, toda via, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios;

CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo nº 1414989 / 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, às funções de fiscal e suplente, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 077/2019 – SEDUC (processo nº 1179959/2018) que tem como objeto a aquisição de utensílios para equipar e modernizar a cozinha do refeitório escolar das Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Contratante) e a Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629 (Contratada).